

第 11/2000 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示：

一、鑑於紀崇文工程師終止其在澳門土木工程實驗室澳門特別行政區代表之職務。

二、現委任區秉光工程師執行上述職務。

三、該職務之報酬由澳門土木工程實驗室根據組織法規訂定。

二零零零年一月十三日

行政長官 何厚鏞

第 1/CE/2000 號批示

經終審法院院長許可，並根據第10/1999號法律第二十二條第二款、第九十五條(五)項及第一百一十五條第三款，以及一月二十四日第6/94/M號法令第十六條第二款，任命中級法院法官白富華學士以兼任制度擔任澳門司法官培訓中心主任官職，為期一年，自一九九九年十二月二十日起產生效力。

二零零零年一月七日

行政長官 何厚鏞

第 2/CE/2000 號 批示

一、根據八月十一日第 85/84/M 號法令第三條的規定，授權新聞局局長陳致平先生從事下列工作：

(一) 簽署任用書；

(二) 授予職權並接受名譽承諾；

(三) 根據現行法規，准許年假之累積，以及給予特別假期和短期無薪假；

(四) 經法律前提之審查後，准許續任和臨時委任轉為確定委任；

(五) 准許人員職程內職階之晉升；

(六) 根據法規，准許免職及解除合同；

(七) 代表澳門特區政府簽訂所有編制外和散位的合同；

Despacho do Chefe do Executivo n.º 11/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

1. Cessa funções como representante da Região Administrativa Especial de Macau no Laboratório de Engenharia Civil de Macau o engenheiro Agostinho Mourato Grilo.

2. É designado para exercer as funções acima referidas o engenheiro Ao Peng Kong.

3. A remuneração dessas funções é a que for fixada, nos termos estatutários, pelo Laboratório de Engenharia Civil de Macau.

13 de Janeiro de 2000.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho n.º 1/CE/2000

Obtida autorização do Presidente do Tribunal de Última Instância, e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 22.º, na alínea 5) do artigo 95.º e no n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 10/1999, bem como no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 6/94/M, de 24 de Janeiro, nomeio o Juiz de Segunda Instância, licenciado Sebastião José Coutinho Póvoas, para o exercício, em regime de acumulação, e pelo período de um ano, do cargo de director do Centro de Formação de Magistrados de Macau, com efeitos desde 20 de Dezembro de 1999.

7 de Janeiro de 2000.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho n.º 2/CE/2000

1. Nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, é delegada no director do Gabinete de Comunicação Social, Chan Chi Ping Victor, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Assinar os diplomas de provimento;

2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;

3) Conceder licença especial e licença sem vencimento de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a acumulação de férias;

4) Autorizar a recondução e converter as nomeações provisórias em definitivas, verificados os pressupostos legais;

5) Autorizar a transição de escalão nas carreiras de pessoal;

6) Conceder a exoneração e rescisão de contratos, nos termos legais;

7) Outorgar, em nome do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;

- (八) 簽署新聞局人員服務時間之計算與結算與結算書；
- (九) 准許以超時或輪班制度按法律訂定之限度提供服務；
- (十) 准許公務員與服務人員及其家屬到屬於特區衛生局的健康檢查委員會接受檢查；
- (十一) 准許公務員與服務人員參與在本特區舉辦的會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動；
- (十二) 根據法規的規定、決定公務員與服務人員有權收取一天的公幹津貼的赴港旅程；
- (十三) 准許一九五六年五月五日第40592號法令核准的郵政規章第七十六條所指的貸款，而有關費用之清償須按預先命令；
- (十四) 准許與本特區的承諾之確保或合同之執行無關的文件之返還；
- (十五) 准許人員、物品與設備、不動產與車輛之保險；
- (十六) 准許與新聞局有關、金額最高達澳門幣五萬元的緊急工程之執行和載於本特區總預算內開支表一章中的資產之取得；倘獲豁免訂立書面合同、該金額的數值減半、以及載於該章內金額最高達澳門幣一萬五千元的勞務之取得；
- (十七) 除前項所指的開支外，還准許局內運作每月所必須和固定的負擔帶來的支出，如設施的不動產租賃和動產租賃、水電費用、清潔服務的支付、樓宇共同管理費或其他同樣性質的開支；
- (十八) 以澳門特區政府的名義，簽訂所有關於應該在新聞局內訂定，且獲上級批准的競投之前的合同的公文書；
- (十九) 准許簽發存檔於新聞局的文件之證明，但法規特別訂定豁免的除外；
- (二十) 准許金額最高達澳門幣二千五百元的招待費。
- 8) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal do Gabinete de Comunicação Social;
- 9) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias por turnos, até ao limite previsto na lei;
- 10) Autorizar a apresentação de funcionários e agentes e seus familiares às Juntas Médicas, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde da Região Administrativa Especial de Macau;
- 11) Autorizar a participação de funcionários e agentes em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados em Macau;
- 12) Determinar deslocações de funcionários e agentes a Hong Kong, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;
- 13) Dar a autorização de créditos a que se refere o artigo 76.º do Regulamento Postal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40 592, de 5 de Maio de 1956, ficando a liquidação da despesa respectiva sujeita a prévio ordenamento;
- 14) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contrato com a Região Administrativa Especial de Macau;
- 15) Autorizar o seguro pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;
- 16) Autorizar a realização de obras urgentes e aquisição de bens inscritos no capítulo da tabela de despesa do Orçamento Geral da Região Administrativa Especial de Macau, relativo ao Gabinete de Comunicação Social, até ao montante de 50 000 (cinquenta mil) patacas, sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja dispensada a celebração de contrato escrito, bem como a aquisição de serviços inscrita no mesmo capítulo, até ao montante de 15 000 (quinze mil) patacas;
- 17) Autorizar ainda, para além das despesas referidas na alínea anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento do Gabinete, como sejam as de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;
- 18) Outorgar, em nome do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devam ser lavrados no Gabinete de Comunicação Social, e que sejam precedidos de concurso superiormente autorizado;
- 19) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no Gabinete de Comunicação Social, com exclusão dos excepcionados por lei;
- 20) Autorizar despesas de representação até ao montante de 2 500 (duas mil e quinhentas) patacas.

二、透過經行政長官認可後公佈於《澳門特別行政區公報》的批示，新聞局局長可將適當權限轉授予具領導與主管職務的人員。

2. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, homologado pelo Chefe do Executivo, o director poderá subdelegar as competências que forem julgadas adequadas no pessoal com funções de direcção e chefia.

三、新聞局局長在二零零零年一月一日至本批示生效之前在授權範疇內作出的行為予以追認。

二零零零年一月十一日

行政長官 何厚鐸

批 示 摘 錄

透過行政長官一九九九年十二月二十日批示：

何永安——委任其兼任澳門特別行政區行政會秘書長，一九九九年十二月二十日起生效。

李炳時——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五、二十六條規定，與其訂立本辦公室第一職階二等高級技術員編制外合同，為期一年，一九九九年十二月二十日起生效。

古強生、謝志強、區漢初、曹炳強及黃炳權——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七、二十八條規定，分別與其訂立政府總部輔助部門第二職階熟練工人、第四職階熟練助理員（第二及第三位）、第二職階熟練助理員及第三職階助理員散位合同，為期一年，一九九九年十二月二十日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條規定，徵用下列人員到行政長官辦公室擔任如下職級，為期一年，一九九九年十二月二十日起生效：

——教育暨青年局首席技術輔導員侯勇明擔任第一職階首席技術輔導員；

——行政暨公職局二等資訊高級技術員蘇吉祥擔任第一職階一等資訊高級技術員；

——新聞局一等編輯陳裕康擔任第一職階一等編輯；

——旅遊局二等公關督導員盧桂蘭擔任第一職階一等公關督導員；

——行政暨公職局一等文案林淑池擔任同樣職務。

因工作的迫切需要，根據第12/1999號行政法規第十一條、十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第一、二款及現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十一條規定，以定期委任方式委任 Pedro Jorge Córdova 為政府總部輔助部門預算管理暨會計處會計科科長，及 Virgílio Conceição da Rosa 為物料供應暨財產處供應科科長，填補該法規設立的空缺，為期兩年，一九九九年十二月二十日起生效。

3. São ratificados todos os actos praticados pelo director do Gabinete de Comunicação Social, entre o dia 1 de Janeiro de 2000 e a data de entrada em vigor do presente despacho, no âmbito da presente delegação de competências.

11 de Janeiro de 2000.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Extractos de despachos

Por despachos do Chefe do Executivo, de 20 de Dezembro de 1999:

Ho Veng On — nomeado para exercer, em regime de acumulação, o cargo de secretário-geral do Conselho Executivo da Região Administrativa Especial de Macau, com início em 20 de Dezembro de 1999.

Lei Peng Si — contratado além do quadro, pelo período de um ano, com início em 20 de Dezembro de 1999, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor.

Ku Keong Sang, Che Chi Keong, Ao Hon Cho, Chou Peng Keong e Vong Peng Kun — assalariados, pelo período de um ano, com início em 20 de Dezembro de 1999, como operário qualificado, 2.º escalão, o primeiro, auxiliares qualificados, 4.º, 4.º e 2.º escalão, os seguintes e auxiliar, 3.º escalão, o último, nos Serviços de Apoio da Sede do Governo, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor.

Os funcionários, abaixo mencionados — requisitados, pelo período de um ano, com início em 20 de Dezembro de 1999, para exercerem as funções a cada um indicadas, neste Gabinete, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, em vigor:

Hao Iong Meng, adjunto-técnico principal da DSEJ, como adjunto-técnico principal, 1.º escalão;

Sou Kat Cheong, técnico superior de informática de 2.ª classe, dos SAFF, como técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão;

Chan U Hong, redactor de 1.ª classe, do GCS, como redactor de 1.ª classe, 1.º escalão;

Lou Kuai Lan, assistente de relações públicas de 2.ª classe, da DST, como assistente de relações públicas de 1.ª classe, 1.º escalão;

Lam Sok Chi, aliás Ma Shoke Tee, letrada de 1.ª classe, dos SAFF, para exercer as mesmas funções.

Pedro Jorge Córdova e Virgílio Conceição da Rosa — nomeados, por urgente conveniência de serviço, para exercerem, em comissão de serviço, os cargos de chefes da Secção de Contabilidade da Divisão de Gestão Orçamental e Contabilidade e da Secção de Aproveitamento da Divisão de Património e Aproveitamento, respectivamente, dos Serviços de Apoio da Sede do Governo, ao abrigo dos artigos 11.º do Regulamento Administrativo n.º 12/1999, e 4.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, conjugados com o artigo 41.º do ETAPM, em vigor, pelo período de dois anos, a partir de 20 de Dezembro de 1999, indo ocupar as vagas criadas pelo mesmo regulamento e ainda não providas.